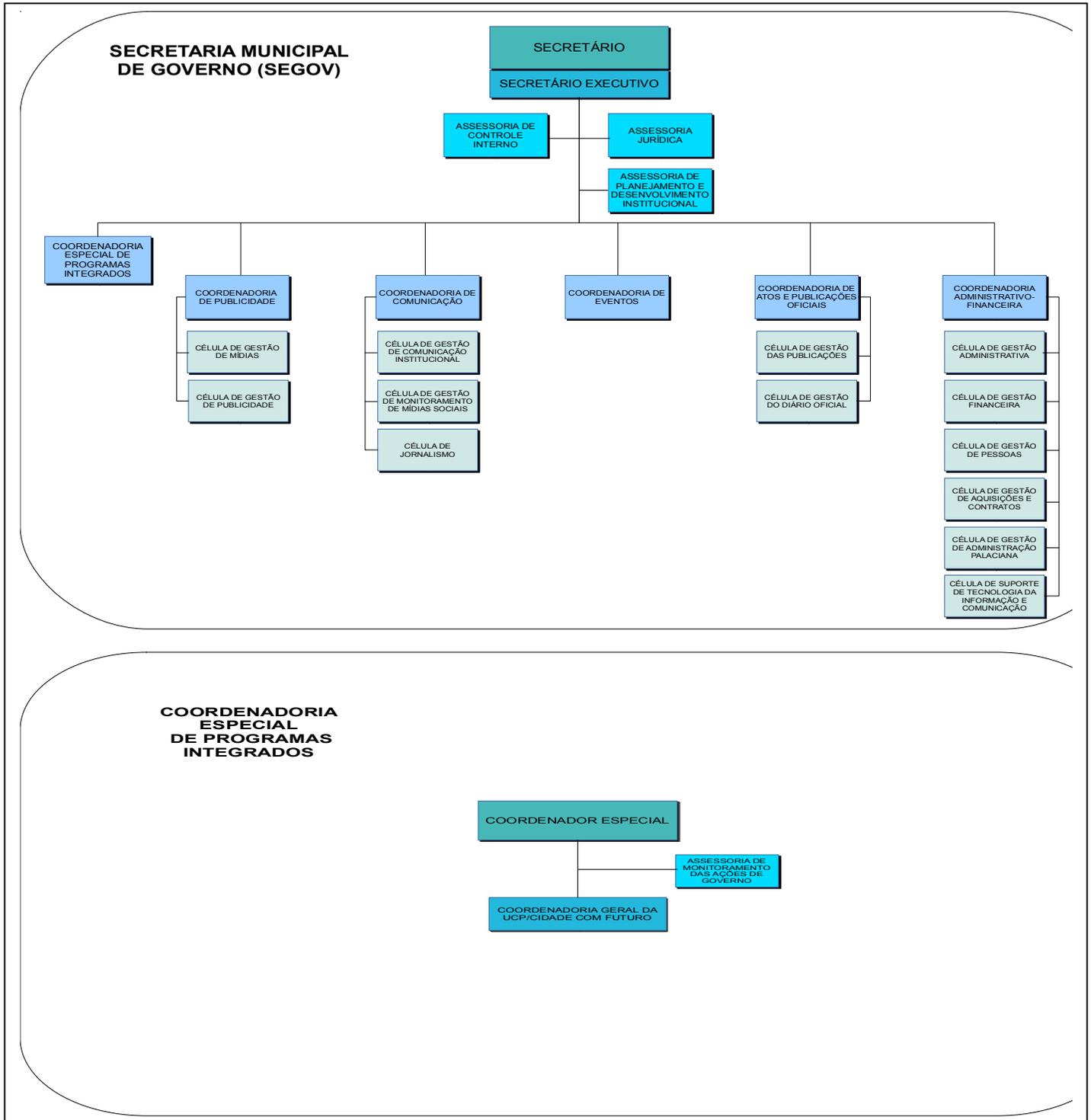


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6



*** **

DECRETO Nº 15.437 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SCSP), NA FORMÁ QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.302, de 11 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação contínua das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário

II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Jurídica
4. Assessoria de Comunicação
5. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
6. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Coordenadoria Especial de Iluminação Pública
8. Coordenadoria Especial de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos
 - 8.1. Célula de Gestão do Destino Final dos Resíduos Sólidos
 - 8.2. Célula de Credenciamento e Monitoramento
9. Coordenadoria Especial 156
10. Coordenadoria Especial de Mobilidade Urbana
 - 10.1. Célula de Trânsito
 - 10.2. Célula de Transporte
 - 10.3. Célula de Gestão Cicloviária
11. Coordenadoria de Conservação de Vias Públicas
12. Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

13. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 13.1. Célula de Gestão Administrativa
 - 13.2. Célula de Gestão Financeira
 - 13.3. Célula de Gestão de Pessoas
14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 14.1. Célula de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 14.2. Célula de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI - ENTIDADES VINCULADAS

1. Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC)
2. Instituto de Pesos e Medidas (IPEM)
3. Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (ETUFOR)

VII - FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Fundo Municipal de Limpeza Urbana (FUNLIMP)

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão, distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), provenientes dos Anexos I e II da Lei complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.302, de 11 de abril de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 21 de outubro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.437/2022

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	6
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	7
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	16
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	12
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	25
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	12
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	3
Direção de Nível Intermediário 3	DNI-3	3
TOTAL		86

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.437/2022.

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
2. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
3. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Comunicação	DNS-2	1
5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
6. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
7. COORDENADORIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
8. COORDENADORIA ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Articulador	DNS-3	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
8.1. Célula de Gestão do Destino Final dos Resíduos Sólidos	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
8.2. Célula de Credenciamento e Monitoramento	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
9. COORDENADORIA ESPECIAL 156	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	5
	Coordenador Executivo	DG-1	1
10. COORDENADORIA ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
	Gerente	DNS-2	1
10.1. Célula de Trânsito	Gerente	DNS-2	1
10.2. Célula de Transporte	Gerente	DNS-2	1
10.3. Célula de Gestão Cicloviária	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
11. COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
12. UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	7
13. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
13.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
13.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
13.3. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
14. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1

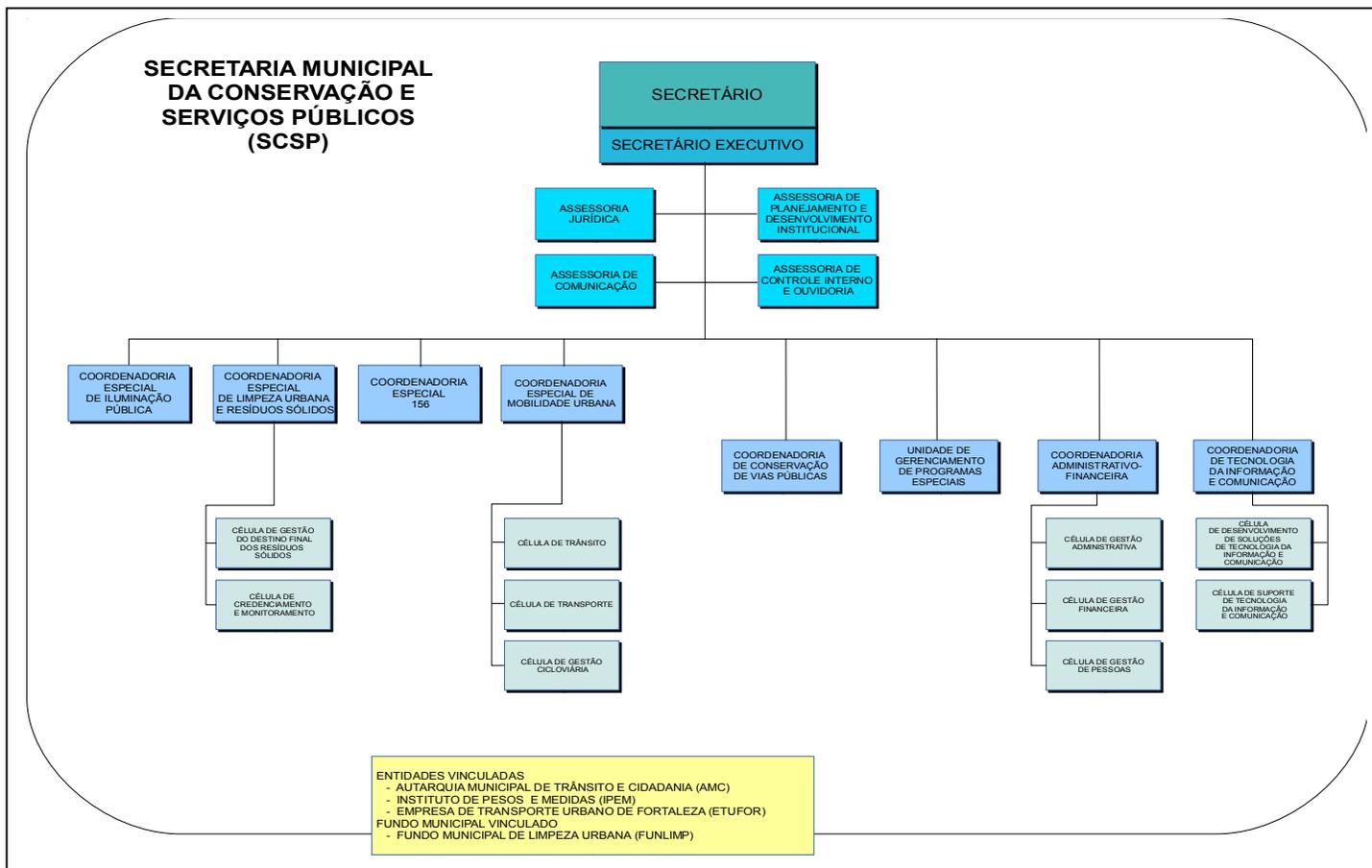
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
14.1. Célula de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
14.2. Célula de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
TOTAL			86

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.437/2022



DECRETO Nº 15.449, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 15.415, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta a Lei nº 11.162, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, imóveis, serviços, inclusive, de engenharia e obras públicas, com ou sem encargos não financeiros, pelos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 4º da Lei nº 11.162, de 05 de outubro de 2021, dispõe que os procedimentos que efetivam as doações serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustar referido Decreto as necessidades atuais da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso III ao art. 6º do Decreto nº 15.415, de 21 de setembro de 2022:

“Art. 6º.....
III – a menção informativa da doação no local da execução dos serviços ou obras públicas.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.